

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO
Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional - NUIP
Seção de Ingresso - SUIG

Página na internet: <http://www.jfsp.jus.br/concursos/>

Telefones: (11) 2172.6339, 6340 e-mail: ADMSP-UGEP-CONCURSO@trf3.jus.br

Rua Peixoto Gomide, 768, 6º Andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01409-903

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- Todos os documentos solicitados deverão estar de acordo com o estado civil atual
 - As autenticações das cópias, quando necessárias, são as feitas em cartório
 - O teor e os dados dos documentos deverão estar absolutamente corretos e, no caso de incorreções, favor providenciar as respectivas retificações junto aos órgãos responsáveis.
 - Kit nomeação (*não datar*) - www.jfsp.jus.br (*Concursos Públicos – kit-nomeação*)
 - Organizar os documentos na ordem abaixo:
 1. **03 fotos 3 X 4 (frontais, atuais, coloridas e sem data)** - escrever o nome completo no verso de cada foto.
 2. **Ficha Cadastral** (Kit Nomeação – Não datar)
 3. **Currículo** (datado e assinado – não possui modelo definido)
 4. **01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento** (para pessoas solteiras) ou
 5. **01 cópia autenticada da Certidão de Casamento** (para pessoas casadas) ou
 6. **01 cópia autenticada da Certidão de Casamento, com a devida averbação** (para pessoas separadas ou divorciadas).
 7. **01 cópia autenticada do Contrato de União Estável** (nesse caso trazer também a certidão de Nascimento, casamento com averbação, de acordo com o estado civil)
 8. **01 cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)**
 9. **01 cópia Autenticada do Cartão do CPF** (frente e verso, para todos os modelos de cartões, inclusive os que contêm somente tarja magnética no verso) ou **Comprovante de Inscrição no CPF/ 2ª via** (Receita Federal)
 10. **01 cópia autenticada do Título de Eleitor**
 11. **01 certidão de quitação eleitoral fornecida pelo TSE** . (Justificativas de votação não serão aceitas)
 12. **01 cópia simples do Cartão do PIS ou PASEP ou documento que comprove o número de inscrição** – caso o candidato não seja inscrito no PIS/PASEP, preencher o formulário Pasep (Kit Nomeação)- Cuidado: o NIT nem sempre corresponde ao número de PIS, favor verificar.
 13. **01 cópia autenticada do Certificado de Reservista ou do Certificado de Dispensa de Incorporação** (somente para homens)
 14. **01 cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou D** (somente para o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Segurança e Transporte)
 15. **01 cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido no Edital do Concurso**
 16. **01 cópia autenticada do Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo** (somente para cargos especializados)
 17. **01 Cópia autenticada do pedido de cancelamento de inscrição na OAB com protocolo** (para bacharéis em Direito).
 18. **Declaração para Posse: Nepotismo, Não-acumulação de cargo e Não-vinculação à OAB** (Kit Nomeação – Não datar)
- Obs. Caso haja acumulação lícita de cargo, função ou emprego público, na forma dos arts. 25 e 26, da Res.CJF 04/2008, apresentar Declaração do item 26.
19. **Certidão de Distribuição Justiça Federal de 1ª Instância** (referente aos Estados onde morou nos últimos 5 anos)
 20. **Certidão da Justiça Militar Federal** (vigência nacional, para ambos sexos)
 21. **Atestado de Antecedentes Criminais** (referente aos Estados onde morou nos últimos 5 anos)
 22. **Declaração de bens** (Kit Nomeação – Não datar)
 23. **01 cópia completa da Declaração e do Recibo de entrega do Imposto de Renda, do exercício corrente** (em caso de Isento, preencher Declaração de Isento – Kit Nomeação – Não datar). Não há necessidade do IRPF do cônjuge.
 24. **01 cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e da respectiva alteração comprovando não ser sócio majoritário, não ter poderes de gerência e/ou administração e nem possuir qualquer relação de trabalho/emprego com a sociedade supra mencionada** (em caso de acionista, sócio cotista ou comanditário)
 25. **01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos**
 26. **Declaração do outro órgão informando que não recebe auxílio-alimentação no outro cargo, função ou emprego público que acumula** (na hipótese de haver acumulação lícita de cargo, função ou emprego público conforme Declaração do item 18.)
 27. **Documento emitido pelo INSS comprovando data de aposentadoria e número de benefício** (somente para aposentados pelo INSS)
 28. **Cópia do pedido de exoneração ou vacância com protocolo** (para funcionários públicos)

- 29. Declaração de conta salário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (Kit Nomeação)**
- 30. Certidão original emitida pelo órgão público anterior (Municipal, Estadual ou Federal) informando o vínculo funcional ao órgão, ou seja, deverá constar o regime jurídico ao qual o servidor esteve subordinado/vinculado, data de admissão/nomeação, exercício e exoneração/vacância/demissão, com fundamento legal, constando artigo e Lei instituidora do Regime Próprio e a não adesão a regime de previdência complementar. (caso tenha ingressado no serviço público antes de 14/10/2013, sem interrupção até a nova investidura)**
- 31. Formulário que encaminha a certidão do item 30 (Kit Nomeação – Não datar)**

ATENÇÃO: Nos termos da Lei 13726/2018, fica dispensada a autenticação dos documentos exigidos acima caso seja apresentado o original junto com a cópia.

ENDEREÇOS DOS DISTRIBUIDORES DE CERTIDÕES E ATESTADOS DE ANTECEDENTES NA CIDADE DE SÃO PAULO

I – JUSTIÇA FEDERAL

As Certidões são emitidas através do site: www.jfsp.jus.br

Informações sobre o preenchimento dos campos:

- 1 - O campo nome não pode conter abreviaturas;
- 2 - O preenchimento do CPF/CNPJ deve ser efetuado utilizando somente os números e inclusive os zeros, mas sem caracteres de formatação, como pontos, barras, traços ('.' '/' '-');
- 3 - Tipo: Certidão de Distribuição

Em caso de dúvidas, ligar para os seguintes telefones: (11) 3188-6830, 3188-6832 ou 3188-6835

II – JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

As Certidões Negativas são emitidas através do site: www.stm.gov.br

Informações sobre o preenchimento dos campos:

- 1 - Para a emissão da Certidão deve-se informar os campos: Nome completo, CPF, Data de nascimento e Nome completo da mãe;
- 2 - Os campos (Nome completo e Nome Completo da mãe) não podem conter abreviaturas;
- 3 - O campo CPF deve conter somente números e o número '0' não deve ser suprimido.

Ex: '027' (certo) ' 27' (errado);

- 4 - O campo Data de nascimento deve ser informado no formato (dd/mm/aaaa).

Ex: '01/01/2001'.

Em caso de dúvidas, ligar para o seguinte telefone: (11) 3372-7708

III – POLÍCIA ESTADUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Atestado de Antecedente pode ser emitido através do site: www.ssp.sp.gov.br (somente quando o documento for expedido no Estado de São Paulo. Caso contrário dirija-se pessoalmente ao POUPEMPO)

Informações sobre o preenchimento dos campos:

- 1 - Preencha todos os campos exatamente como se encontram na sua Carteira de Identidade (RG);
- 2 - O dígito de controle, após o Número do RG, é de preenchimento obrigatório. Se na Carteira de Identidade não constar o dígito de controle após o Número do RG, dirigir-se a um Posto Poupatempo ou Posto de Identificação da Polícia Civil para requerer a 2ª via;
- 3 - Para visualizar o resultado da pesquisa não utilize o bloqueador de "pop-up" nesta página.

O POUPEMPO também expede o Atestado de Antecedentes; neste caso entre em contato com o órgão pelo telefone n.º 08007723633 e verifique qual a unidade mais próxima e que executa o serviço.

- Certidões ou Atestados positivos só serão aceitos se acompanhados por Certidão de Objeto e Pé para que sejam encaminhados para análise;
- Todos os dados constantes dos Atestados e Certidões deverão estar absolutamente corretos;
- Não serão aceitos Atestados e Certidões com qualquer tipo de rasura;

IV – RECEITA FEDERAL

A Receita Federal não emite 2ª via de CPF, mas disponibilizou em seu *site* o

“Comprovante de Inscrição no CPF/ Segunda Via”

- 1 – Selecione o campo “CPF” no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 2 – Selecione “Comprovante de Inscrição no CPF/ Segunda Via”
- 3 – Selecione “Imprimir Comprovante de Inscrição no CPF (pode ser utilizado como 2ª via do cartão CPF)”
- 4 – Faça seu cadastro na Receita Federal
- 5 – Acesse o portal e imprima o Comprovante